



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2021/76

Regime especial de frequência das unidades curriculares

Ano letivo 2021/2022

Considerando a situação vivenciada no contexto da pandemia de COVID-19 e a sua evolução nas últimas semanas;

Considerando que a ESEP mantém a firme determinação de contribuir ativamente para a prevenção e o controlo da pandemia COVID-19, mas também de garantir a qualidade do ensino e a conclusão, com sucesso, dos percursos formativos dos seus estudantes;

Considerando que estão a ser vividas diferentes realidades, com restrições na vida dos estudantes, que implicam limitações no acesso às atividades letivas;

Ouvido o Presidente do Conselho Pedagógico;

Decido:

A título excecional, suspender os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento geral de frequência e avaliação da ESEP, relativamente aos estudantes que, durante o primeiro semestre do ano letivo 2021/2022, tenham ultrapassado o limite de faltas previsto no n.º 5 do mesmo regulamento, na sequência de faltas ocorridas entre o dia 15 de novembro de 2021 e o final do primeiro semestre.

Para conhecimento de toda a comunidade.

Porto e ESEP, 2 de dezembro de 2021

O Presidente,

(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)